

PUBLICADO

24/07/19

CHEFE DO PREFEITO

LEI Nº 1.353/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA DO PARADESPORTO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 003/2019 de autoria do vereador Ozéias Caetano da Silva e eu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de SAIRÉ a SEMANA DO PARADESPORTO, a ser comemorada, anualmente, na semana que contempla no mês de setembro.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal do Paradesporto:

- I – incentivar a participação de pessoas com deficiência na prática esportiva;
- II – difundir, na sociedade, as múltiplas modalidades esportivas desenvolvidas pelas pessoas com deficiência;
- III – sensibilizar o poder público da importância do fomento da prática paradesportiva;
- IV – divulgar as práticas **PARADESPORTIVAS** existentes na cidade e trazer ao Município atividades, campeonatos e outras ações difusoras



Art. 3º - A Semana Municipal do **PARADESPORTO** fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sairé-PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sairé, 24 de julho de 2019.

Jose Fernando Pergentino de Barros.
JOSE FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO

